



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024/IMAS

PROCESSO DE COMPRA Nº 43/2024/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Dênio José Viana

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda

1.2.1. Cargo/Função: Chefe da comissão de licitação.

1.2.2. Especialidade contratada: 113 – Serviço de segurança

1.2.3. Valor já contratado: R\$ 00,00, contratação para 2025.

1.2.4. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação

1.2.5. Justificativa: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Rafaela de Cassia Firmino

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-Financeira do IMAS

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasvicsa.mg.gov.br

1.3.4. Matrícula do solicitante: 178

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mírian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jorge Lucas Santos da Luz

1.5.1. Cargo/Função: Secretário Executivo da presidência

1.5.2. Matrícula: 173

1.6. Responsável pela fiscalização do contrato: Patrícia de Campos Silva

1.6.1. Cargo/Função: Auxiliar de faturamento

1.6.2. Matrícula: 180

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo trata de contratação de empresa para fornecimento de serviço de vigilância e monitoramento da sede do instituto no ano de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:



ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	113.000.001	12	SV	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	Serviço de vigilância e monitoramento 24 horas por sistema de câmeras e alarme. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) e da cerca elétrica, com reposição de peças, na sede do IMAS. O sistema de câmeras e alarme será disponibilizado via comodato ao instituto. Contratação para o ano de 2025.

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação iniciará em 07/01/2025 e encerrará em 31/12/2025.
- 3.2. O custo estimado total da contratação, apresentado na cotação nº 094/2024, é de R\$6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes que tiverem interesse em participar do presente processo licitatório deverão enviar as propostas para o e-mail: licitacao@imasvicoso.mg.gov.br ou entregá-las pessoalmente, no setor de licitações do instituto, até às 15:30 do dia 07/01/2025.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 5.1. O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores (IMAS) reconhece a necessidade crítica de assegurar a segurança de suas instalações. Visando à continuidade de um ambiente seguro, propõe-se a contratação de um serviço especializado de vigilância e monitoramento para o ano de 2025.
- 5.2. Planejamento e Contratação: O primeiro passo no ciclo de vida é identificar claramente as necessidades do instituto. Constatado que o serviço atual atende perfeitamente à demanda, constatou-se que a contratação seguirá nos mesmos moldes do ano de 2024
- 5.3. Integração e Uso Eficiente: A empresa selecionada integrará seu sistema de vigilância à infraestrutura existente do IMAS, garantindo uma transição suave e evitando interrupções no serviço, no caso de empresa contratada diferente da atual.



A equipe de vigilância será orientada a atuar em estreita colaboração com a administração do instituto para garantir uma operação eficiente e adaptada às necessidades específicas do local.

5.4. Monitoramento e Manutenção: Um sistema de monitoramento contínuo será estabelecido para avaliar a eficácia do serviço, garantindo que o serviço seja mantido de acordo com os padrões estabelecidos no contrato.

5.5. Descarte Responsável: Caso haja necessidade de substituição de equipamentos ou tecnologias durante o contrato, será adotada uma abordagem de descarte responsável, garantindo o manejo adequado de qualquer hardware obsoleto ou desativado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para participação do processo licitatório e posterior contratação do serviço, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:

6.1.1. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;

6.1.2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;

6.1.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;

6.1.6. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Rotinas de fiscalização contratual:

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por profissional do contratante.

7.1.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá



nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.8. Para execução do contrato, serão exigidas as documentações apresentadas no item 6.1, e caso esses documentos não estejam regularizados no órgão competente, não será possível a prestação do serviço.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão disponibilizados para a sede do instituto, localizada na Rua Maria Geralda Paranhos, 107, Centro. A prestação mensal do serviço será atestada por um fiscal de contrato após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

8.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.



- 9.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.5.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.6.** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.7.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários programados par ao ano de 2025.
- 10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - 10.2.1. Unidade:** 04 01 Administração e planejamento;
 - 10.2.2. Função:** 04 Administração;
 - 10.2.3. Subfunção:** 122 Administração Geral;
 - 10.2.4. Programa:** 001 Programa de apoio administrativo
 - 10.2.5. Proj/Ativ:** 6.012 Manutenção das Atividades da administração;
 - 10.2.6. Conta:** 3390 39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 - 10.2.7. Ficha:** 4
- 10.3.** Por se tratar de compra direta para 2025, não há saldo orçamentário ainda e não haverá bloqueio orçamentário.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CNPJ: 26.141.515/0001-03

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAFAELA DE CÁSSIA FIRMINO – DIRETORA ADM-FINANCEIRO
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

DÊNIO JOSÉ VIANA – PRESIDENTE DO IMAS
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 02 de janeiro de 2025.

ANEXO I - MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES

CNPJ: 26.141.515/0001-03

Solicitamos cotação de preço para os seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE SEGURANÇA - ESPECIALIDADE 180								
1	21.055	1621	12	SV	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	Serviço de vigilância e monitoramento 24 horas por sistema de câmeras e alarme. Manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV (Circuito Fechado de TV) e da cerca elétrica, com reposição de peças, na sede do IMAS. O sistema de câmeras, alarme e cerca elétrica será disponibilizado via comodato ao instituto. Serviço para o ano de 2025.		

Empresa:

CNPJ:

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta: 60 dias

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: